



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Carlos Antonio Sales, S/N - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL N° 1/2024 DG-UMI/UMIRIM-IFCE**

### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/ IFCE**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFCE**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, *CAMPUS UMIRIM*, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de **bolsista** que atue como **Supervisor** no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (PIBID/IFCE), nos termos do Edital n° 23/2022 (segunda chamada) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Portaria n° 83, de 27 de abril de 2022.

#### **1. O PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), financiado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), objetiva fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de licenciatura das Instituições Públicas de Educação Superior, aumentando a convivência dos graduandos com o cotidiano da função docente, em condições criativas e diversificadas, estimulando a permanência deles na docência e o desenvolvimento profissional, contribuindo, assim, para ajustar as ofertas às demandas da rede pública, minimizando a carência de professores da educação básica.

#### **1.1. OBJETIVOS DO PIBID**

1.1.1 O PIBID visa proporcionar aos discentes, na primeira metade do curso de licenciatura, uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto no qual estão inseridas.

1.1.2. Os discentes serão acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado Supervisor, e a orientação do discente será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador de Área.

1.1.3. O PIBID tem como objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a

integração entre educação superior e educação básica;

d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério e

f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## 2. DO OBJETO DO EDITAL

A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de 01 (uma) vaga para Bolsa de Supervisão, destinada a professores de escola pública de educação básica conveniada ao PIBID/IFCE/2022 (segunda chamada), conforme quadro 01 descrito no item 3.2.

## 3. DA CONCESSÃO, DISTRIBUIÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA DE SUPERVISÃO

### 3.1 Da concessão da bolsa

Será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) destinadas a professores da educação básica nas escolas municipais, estaduais e federais conveniadas ao PIBID/IFCE/2022 (segunda chamada), com o objetivo de acompanhar os bolsistas de iniciação à docência nas atividades de planejamento, além de orientar e supervisionar as atividades dos alunos participantes do Programa no período em que estiverem na escola.

### 3.2. Da distribuição da bolsa

A bolsa para supervisor será direcionada para atuação em Língua Portuguesa na escola especificada no Quadro 01. O supervisor fará o acompanhamento de 08 (oito) a 10 (dez) alunos bolsistas, conforme descrito a seguir:

QUADRO 01 – DAS VAGAS				
CÓDIGO INEP	NOME DA ESCOLA	ESFERA	MUNICÍPIO/UF	ÁREA DE ATUAÇÃO
23046449	EEM Sabino Nunes da Silva	ESTADUAL	SÃO LUÍS DO CURU-CE	LÍNGUA PORTUGUESA

### 3.3. Da vigência das bolsas

A bolsa para supervisor terá vigência até março de 2024.

## 4. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

As atividades do Processo Seletivo destinado a supervisores para o PIBID/IFCE em 2024, seguirão o calendário conforme o disposto no **Quadro 02** a seguir:

QUADRO 02 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	
ATIVIDADE	DATA
LANCAMENTO DO EDITAL	30/01/2024

INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO VIA E-MAIL: PIBIDLETRAS.UMIRIM@IFCE.EDU.BR	31/01/2024
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	01/02/2024
RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (VIA E-MAIL: PIBIDLETRAS.UMIRIM@IFCE.EDU.BR)	02/02/2024
LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	05/02/2024
PROCESSO AVALIATIVO (FASE ÚNICA)	06/02/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	07/02/2024
PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO AVALIATIVO (VIA E-MAIL: PIBIDLETRAS.UMIRIM@IFCE.EDU.BR)	08/02/2024
RESULTADO FINAL	09/02/2024
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO AO COORDENADOR DE ÁREA POR E-MAIL: <a href="mailto:PIBIDLETRAS.UMIRIM@IFCE.EDU.BR">PIBIDLETRAS.UMIRIM@IFCE.EDU.BR</a> (DADOS BANCÁRIOS E TERMO DE COMPROMISSO)	10/02/2024

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão feitas no dia **31 de janeiro de 2024** via e-mail: **[pidbletras.umirim@ifce.edu.br](mailto:pidbletras.umirim@ifce.edu.br)**, mediante a apresentação de todos os documentos descritos no item 5.3.

5.2. Só poderão se inscrever professores que atuam em área (língua portuguesa) e em nível de ensino da escola conveniada e que atendam às exigências estabelecidas no item 6.

5.3. Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados por e-mail no ato da inscrição e não serão aceitas inscrições com documentação obrigatória incompleta:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- c) Cópia do diploma de Graduação;
- d) Cópias do CPF e RG (frente e verso) ou de documento com foto em que conste os dados de RG e CPF;
- e) Comprovação de votação na última eleição;
- f) Comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- g) 01 cópia, preferencialmente do Currículo *Lattes*, descrevendo a formação e a experiência profissional na Educação e outras informações que julgar importantes;
- h) Declaração assinada pelo diretor da escola conveniada para a qual pretende se candidatar, de que está em pleno exercício com prática efetiva de sala de aula;
- i) Declaração assinada pelo diretor da escola em que atua profissionalmente, de que supervisionou e/ou acompanhou alunos de Instituições de Ensino Superior (IES), em atividade de Estágio Curricular Supervisionado (opcional).

## 6. EXIGÊNCIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PIBID/IFCE

6.1 São requisitos para participação no PIBID como supervisor:

- a) ser aprovado em processo seletivo realizado pelo IFCE;
- b) possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) firmar termo de compromisso (em anexo);
- e) ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- f) declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- g) possuir currículo atualizado na Plataforma Capes da Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>).

6.2. É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/PIBID com outra concedida por instituição pública.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O presente Processo Seletivo terá a validade até março de 2024, contados a partir da data da divulgação de seu resultado.

### 7.2. Da seleção

7.2.1 O processo seletivo será realizado pelo Coordenador de Área do subprojeto ou por comissão formada na própria instituição.

7.2.2 A seleção de supervisores será classificatória, mediante a análise da documentação apresentada.

7.2.3 Serão desclassificados os candidatos que apresentarem documentação incompleta e que não atenderem aos requisitos descritos no item 6 deste Edital.

### 7.3. Da classificação

7.3.1 Serão utilizados os seguintes critérios de classificação, na ordem apresentada:

1º) Ter supervisionado e/ou acompanhado alunos de Instituições de Ensino Superior, em atividade de Estágio Curricular Supervisionado (2 pontos por semestre);

2º) Ter diploma de pós-graduação ou ser aluno regularmente matriculado em programa de pós-graduação na área de Educação ou na área específica do subprojeto (2 pontos por diploma).

3º) Ter cursos de extensão na área, com carga horária mínima de 40 horas (2 pontos por curso).

4º) Tempo de magistério na educação básica (2 pontos por ano).

7.3.2 Os candidatos classificados e não contemplados no número de vagas disponíveis ficarão na suplência por ordem de classificação para eventual substituição dos bolsistas desistentes ou desligados do Programa por motivos justificados, no prazo de validade deste Edital, conforme item 7.1.

### 7.4. Dos critérios de desempate

Em caso de empate de candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

1º) Maior tempo de docência na educação básica na área em que pleiteia vaga e

2º) Maior idade, se persistir o empate.

## 8. ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

São atribuições do supervisor:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com os docentes das redes de ensino e com o Coordenador de Área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao Coordenador de Área;
- c) informar ao Coordenador de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFCE;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do projeto;
- e) enviar ao Coordenador de Área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos/as discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pelo IFCE.

## 9. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

9.1. O supervisor será desligado do PIBID nos seguintes casos:

- a) perda do vínculo profissional com a escola conveniada;
- b) solicitação de seu desligamento ao Coordenador de Área, com justificativa;
- c) solicitação do Coordenador de Área, mediante justificativa, especialmente se não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do PIBID/IFCE;
- d) descumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

9.2. Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista supervisor, será feita a substituição por outro professor que estiver na lista de espera, caso ainda esteja no prazo de vigência.

9.2.1 O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do PIBID/IFCE. Caso contrário, será feito novo processo seletivo.

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia **09 de fevereiro de 2024**, nos flanelógrafos do *campus* e nas páginas *online* oficiais do *campus* na *internet*.

10.2. Os supervisores selecionados deverão entrar em contato com o Coordenador de Área, no prazo máximo de 24 horas da data de publicação do resultado final, para apresentar documentos que forem necessários à implantação da bolsa de supervisão, conforme descrito no subitem 5.3 e no 10.4.

10.3. Se não houver manifestação do candidato selecionado dentro do prazo supracitado ou se ele deixar de apresentar algum documento necessário à implantação da bolsa, o candidato será desclassificado, procedendo-se à chamada do próximo classificado.

10.4. Para participar do programa, após aprovação na seleção, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante dos seus dados bancários (extrato bancário atualizado contendo o nome do supervisor como titular da conta, número da agência e número da conta ou cópia da folha de cheque contendo as mesmas informações).

## 11. CONTATOS DOS RESPONSÁVEIS PELO PIBID/IFCE

**COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL**

Prof. Dr. Andreyson Calixto de Brito		pibid@ifce.edu.br	(85)9 99656339
<b>COORDENADOR DE ÁREA</b>			
<b>CAMPUS</b>	<b>ÁREA</b>	<b>PROFESSOR</b>	
UMIRIM	LÍNGUA PORTUGUESA	Nome: <b>Profa. Ma. Erika Assunção dos Santos Cavalcante</b>	
		e-mail: <a href="mailto:pibidletras.umirim@ifce.edu.br">pibidletras.umirim@ifce.edu.br</a>	

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O suporte financeiro para sustentação do PIBID/IFCE será proveniente de recursos do PIBID/CAPES, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

12.2. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção, formada pela Coordenação Geral, pela Coordenação de Gestão e pelas respectivas coordenações de área do PIBID/IFCE.

Umirim-CE, 30 de janeiro de 2024.

---

MARIA MICHELE COLAÇO PINHEIRO  
Diretora-Geral do *Campus* Umirim



Documento assinado eletronicamente por **Maria Michele Colaco Pinheiro, Diretor(a) Geral do Campus Umirim**, em 30/01/2024, às 11:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5807727** e o código CRC **50D6EA42**.

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID/IFCE  
ANEXO I – EDITAL Nº 01/2024 DG-UMI/UMIRIM-IFCE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - BOLSA DE SUPERVISÃO - PIBID-CAPES-IFCE 2022 (segunda chamada)**

Sr(a) Coordenador(a),

Solicito minha inscrição no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/IFCE), nos termos especificados no presente Edital.

Declaro estar ciente e de pleno acordo com os termos do Edital e que as informações prestadas durante o processo seletivo são verdadeiras, sob pena de ser desclassificado(a).

### DADOS PESSOAIS

<b>Nome:</b>					
<b>Curso de graduação:</b>					
<b>Endereço:</b>					<b>Nº:</b>
<b>CEP.:</b>	<b>Cidade:</b>		<b>Bairro:</b>		
<b>Telefone(s):</b>			<b>E-mail:</b>		
<b>CPF:</b>			<b>Título de eleitor:</b>		
<b>RG:</b>			<b>Órgão exp.:</b>	<b>Data emissão: //</b>	

### DADOS DE INSCRIÇÃO

<b>Nome da Escola</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Subprojeto/ <i>campus</i></b>	<b>Nível de ensino</b>

Obs.: Poderá se inscrever em uma única escola e em uma única área e nível.

<b>INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>		<b>Nome do banco:</b>	
<b>Cód. banco:</b>	<b>Nº da agência:</b>	<b>Nº da conta corrente:</b>	

Obs. 1 - A conta corrente não pode ser poupança ou conta investimento.

Obs. 2 - Caso a conta seja em conjunto, o bolsista deverá ser o titular.

Obs. 3 - Caso seja selecionado e não possua conta corrente, o candidato precisará abrir uma conta no Banco do Brasil, pois sua efetivação ao Programa só ocorrerá mediante a apresentação dos dados bancários, conforme descrito no item 10.5 deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) Professor(a)

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID/IFCE**  
**ANEXO II – EDITAL N° 01/2024 DG-UMI/UMIRIM-IFCE**  
**TERMO DE COMPROMISSO – BOLSA DE SUPERVISÃO**

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade eu,

\_\_\_\_\_  
professor(a) da Escola \_\_\_\_\_  
na área de \_\_\_\_\_, atuando no ensino \_\_\_\_\_ (nível de ensino),  
concorrente a uma Bolsa de Supervisão do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência  
(PIBID/IFCE/2022 – segunda chamada), caso seja selecionado, assumo os seguintes compromissos:

- a) colaborar na elaboração de um plano de ações, juntamente com o Coordenador de Área e os bolsistas de iniciação à docência, descrevendo as atividades que serão desenvolvidas na escola conveniada, no âmbito do subprojeto do PIBID;
- b) supervisionar e orientar os bolsistas de iniciação à docência, nas atividades previstas no plano de ações;
- c) informar ao Coordenador de Área as alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- d) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do PIBID/IFCE;
- e) acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID/ IFCE;
- f) elaborar e enviar ao Coordenador de Área do PIBID/ IFCE documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- g) participar como coformador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área;
- h) dedicar às atividades do PIBID/IFCE 20 (vinte) horas semanais de carga horária, no período de vigência da bolsa e
- i) cumprir os prazos na apresentação de relatórios parciais e finais que estiverem sob sua responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) professor(a)